



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2221201/2023.

Aos 12 (doze) dias do mês de outubro do corrente ano, às 08h (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 15062023/01, de 15 de junho de 2023, reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e comparecido os seguintes membros: Carlos Eduardo Sousa Silveira e Thaís Silva Rios. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de prestação de serviços de Execução de obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Marco-CE, MAPP 5760 do Governo do Estado**, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, Imperius Serviços e Construções Eireli – ME, Clezinaldo de Almeida Construções – ME, Avila Construções e Serviços Eireli – ME, Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos Eireli, Águia Construções e Incorporações Ltda, Nova Construções Incorporações Eireli – ME, Construplan Construções Ltda – EPP, Apolo Serviços e Construções Eireli – ME, Tecta Construções e Serviços Ltda, Construvasp Construções & Serviços Ltda-ME, Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli, Consbral Construções e Empreendimentos Ltda, VK Construções e Empreendimentos Ltda-ME, CK Construtora e Serviços Eireli, Master Serviços e Construções Ltda-ME, Construtora Smart Ltda – ME, FJ2 Construções Eireli, Construtora Impacato Comércio e Serviços Eireli – ME, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda, LB Construções Ltda – EPP, Vipon Empreendimentos Ltda – ME, Construtora AG Eireli – ME, MHE Engenharia e Serviços Eireli – ME, JV Martins Engenharia – ME, RSM Pessoa Eireli, MV & R Locação e Construção Eireli – EPP, RVP Construções e Serviços Ltda, WU Construções e Serviços Eireli e Moreira Mesquita Engenharia e Serviços, foram **HABILITADAS**. Foram **INABILITADAS** as empresas:

- 1) RM Mesquita - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e seus subitens.
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.4.1. (não apresentou balanço), item 4.2.4.2 (não apresentou índices financeiros), 4.2.4.3. (falência vencida), 4.2.4.4. (patrimônio líquido inferior ao exigido), 4.2.5.1. (não apresentou declaração menor), 4.2.5.2. (não apresentou declaração de superveniência). Apresentou certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT vencidos.
- 2) F. Alisson Zuza do Nascimento, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e seus subitens.
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.3.1. (não apresentou inscrição CREA)
Descumpriu o item 4.2.4.2. (não apresentou índices financeiros)
Descumpriu o item 4.2.5.1. (não apresentou declaração menor), 4.2.5.2. (não apresentou declaração de superveniência. Apresentou Certidão municipal vencida.
- 3) Avante Empreendimentos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.3.1. (não apresentou inscrição CREA)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

- Descumpriu o item 4.2.4.4. (patrimônio líquido inferior ao exigido)
Descumpriu o item 4.2.4.3. (falência vencida)
Apresentou certidão municipal e FGTS vencidos.
- 4) ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA-EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
- 5) 2Y Consultoria Construções e Participações, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. subitem B;
- 6) LS Serviços de Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.5.1. (não apresentou declaração de menor)
Descumpriu o item 4.2.5.2. (não apresentou declaração de fato superveniente)
- 7) LF Serviços Urbanos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3.e seus subitens;
- 8) Cenpel – Centro Norte Projeto e Empreendimentos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem C;
Descumpriu o item 4.2.3.3. subitem C
- 9) Millenium Serviços Eireli - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. subitem C
- 10) Francisco Anderson Lúcio-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3 e seus subitens;
Descumpriu o item 4.2.4.4. (patrimônio líquido inferior ao exigido)
Descumpriu o item 4.2.5.1. (não apresentou declaração de menor)
Descumpriu o item 4.2.5.2. (não apresentou declaração de fato superveniente)
- 11) T Sousa de Oliveira Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 e seus subitens,
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens,
Descumpriu o item 4.2.4.1. (não apresentou balanço),
Descumpriu o item 4.2.4.2. (não apresentou índices financeiros),
Descumpriu o item 4.2.4.3. (não apresentou certidão de falência),
Descumpriu o item 4.2.4.4. (não apresentou patrimônio líquido), 4.2.5.1. (não apresentou declaração de menor) e 4.2.5.2. (não apresentou declaração de superveniência).
- 12) Fernando Maeckel Cruz de Sousa-ME por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e seus subitens;
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens,
Descumpriu o item 4.2.4.1. (não apresentou balanço),
Descumpriu o item 4.2.4.2. (não apresentou índices financeiros),
Descumpriu o item 4.2.4.3. (não apresentou certidão de falência),
Descumpriu o item 4.2.4.4. (não apresentou patrimônio líquido), 4.2.5.1. (não apresentou declaração de menor) e 4.2.5.2. (não apresentou declaração de superveniência).
- 
- 

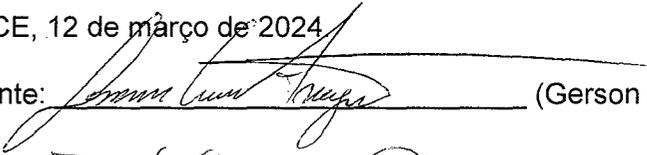


Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

- 13) Stan Construções Eireli EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 e seus subitens,
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens.
Descumpriu o item 4.2.5.1. (não apresentou declaração de menor) e 4.2.5.2. (não apresentou declaração de superveniência)
- 14) D. Sousa Rios, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e seus subitens,
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.2.3. (não apresentou certidão municipal)
Descumpriu o item 4.2.4.1. (balanço e índice em desacordo com o edital),
Descumpriu o item 4.2.4.4. (Patrimônio líquido inferior ao exigido)
- 15) R7 Serviços e Construções Ltda - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 e seus subitens,
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens.
- 16) N Landy Boto Portela - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 e seus subitens,
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens.
Descumpriu o item 4.2.4.4. (Patrimônio líquido inferior ao exigido)

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 12 de março de 2024

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Thaís Silva Rios)

Membro:  (Carlos Eduardo Sousa Silveira)